

**Seleção de Técnicos Especializados para lecionação de disciplinas  
técnicas específicas dos cursos profissionais  
no Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão  
Ano letivo 2019/2020**

***Aviso de abertura***

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, Maria Madalena Ferreira Dinis, Diretora do Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, e por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de **Técnicos Especializados** em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1- Os horários a concurso destinam-se ao suprimento de necessidades temporários de **Técnicos Especializados** para as atividades de lecionação/formação das disciplinas das áreas científica e técnica dos cursos profissionais, para o ano escolar de 2019/2020, tendo como local de trabalho o Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão.

N.º do horário	N.º de horas	Curso	Disciplinas
8	12	Instrumentista de Cordas e de Teclas	Instrumentos – Acordeão, Projetos Coletivos e Improvisação/Projetos Coletivos 11.º ano - 6 horas / 12.º ano - 6 horas
9	3	Instrumentista de Sopros e de Percussão	Instrumentos - Clarinete
10	3	Instrumentista de Sopros e de Percussão	Instrumentos - Flauta
11	3	Instrumentista de Cordas e de Teclas	Instrumentos (Específico e de Acompanhamento) – Guitarra, Naipe e Orquestra
12	1	Instrumentista de Sopros e de Percussão	Instrumentos - Percussão
13	13	Instrumentista de Cordas e de Teclas / Instrumentista de Sopros e de Percussão	Instrumentos (Específico e de Acompanhamento) – Conjuntos Instrumentais, Física do Som, Piano 11.º ano - 4 horas / 12.º ano - 9 horas

14	3	Instrumentista de Cordas e de Teclas	Instrumentos (Específico e de Acompanhamento) – Piano
15	8	Instrumentista de Cordas e de Teclas	Instrumentos (Específico e de Acompanhamento) – Piano
16	6	Instrumentista de Sopros e de Percussão	Instrumentos – Saxofone
17	3	Instrumentista de Sopros e de Percussão	Instrumentos – Saxofone
18	4	Instrumentista de Sopros e de Percussão	Instrumentos - Trompete
19	2	Instrumentista de Sopros e de Percussão	Instrumentos - Trompete
20	3	Instrumentista de Sopros e de Percussão	Instrumentos - Trompa
21	1	Instrumentista de Sopros e de Percussão	Instrumentos - Tuba
22	3	Instrumentista de Cordas e de Teclas	Instrumentos (Específico e de Acompanhamento) - Violino
23	6	Instrumentista de Sopros e de Percussão	Naípe e Orquestra
24	6	Instrumentista de Sopros e de Percussão	Naípe e Orquestra
25	6	Instrumentista de Cordas e de Teclas	Naípe, Orquestra e Prática de Acompanhamento
26	6	Instrumentista de Cordas e de Teclas	Naípe, Orquestra e Prática de Acompanhamento
27	3	Instrumentista de Sopros e de Percussão / Instrumentista de Cordas e de Teclas	Projetos Coletivos e Improvisação / Projetos Coletivos
28	4	Instrumentista de Sopros e de Percussão / Instrumentista de Cordas e de Teclas	Teoria e Análise Musical 11.º ano - 2 horas / 12.º ano - 2 horas

2- O **processo de candidatura** é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar através da sua aplicação informática, em <http://www.dgae.mec.pt/main/>

### 3- Requisitos de admissão

3.1 Os previstos no artigo 17.º da Lei 35/2014, de 20 de junho.

3.2. Formação na área da especialidade, que confira habilitação técnica adequada ao exercício das funções.

3.3 A apresentação de portfólio.

#### 4. Critérios de seleção

4.1 Em conformidade com o estabelecido no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para Técnicos Especializados:

- a) Avaliação do **Portefólio** com uma ponderação de **30%**;
- b) **Entrevista** de avaliação de competências com uma ponderação de **35%**;
- c) Número de Anos de **Experiência Profissional** com uma ponderação do **35%**.

4.2 A avaliação do portfólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

4.3 Na avaliação do portfólio, serão atribuídas as seguintes subponderações:

**a) Habilitação académica e formação profissional solicitada no concurso – 15%;**

Habilitação de nível superior – 15%;

Habilitação de nível não superior – 10%.

**b) Projetos desenvolvidos de acordo com a(s) disciplina(s) em contratação de escola – 10%;**

Projetos de interesse relevante para o curso em questão devidamente comprovados – 10%;

Projetos de interesse relevante para o curso em questão não comprovados – 5%;

Sem referências a projetos – 0%.

**c) Experiência profissional referenciada no portfólio, para exercer funções no horário a concurso – 5%;**

10 ou mais anos – 5%;

5 ou mais anos – 3%;

Menos de 5 anos – 1%.

4.4 O portfólio deverá ser enviado para o e-mail [concursos.aescd@gmail.com](mailto:concursos.aescd@gmail.com), dentro do prazo do concurso e deverá conter dados comprovativos, nomeadamente no que diz respeito às habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

4.5 O número de anos (dias de serviço indicados nas declarações /365) de experiência profissional na área (escolas/instituições públicas e/ou privadas) – até 31 de agosto de 2016 - terá as seguintes ponderações:

Até 3 anos – 15%;

De 4 a 6 anos – 20%;

De 7 a 9 anos – 30%;

Com 10 ou mais anos – 35%.

4.6 O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado pelas entidades oficiais competentes para o efeito.

4.7 **A entrevista** de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função. Será avaliada segundo os níveis classificativos de **Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido** e **Insuficiente**, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 10%, 8%, 6%, 4% e 2% e terá as seguintes ponderações:

a) Conhecimento do Projeto Educativo do Agrupamento – até 5%;

b) Conhecimento do perfil do público-alvo – até 15%;

c) Perceção das funções a desempenhar na equipa de trabalho – até 15%.

4.8 As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em data a divulgar na página eletrónica do agrupamento <http://www.escolas-santacombadao.pt> mediante a publicação de uma lista provisória de candidatos admitidos a concurso.

4.9 A entrevista será dirigida por um júri, a nomear pela Diretora, composto pelos seguintes elementos:

a) Subdiretora que preside;

b) Adjunta da Diretora;

c) Representante da entidade parceira – CMAD.

4.10 Nos processos a decorrer para a mesma área técnica, os candidatos comuns a cada um dos processos realizarão apenas uma entrevista.

4.11 Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.

4.12 Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada (numa escala de 0 a 20 valores) resultante da fórmula:

$$0,3 \times \text{portfólio} + 0,35 \times \text{entrevista} + 0,35 \text{ n}^\circ \text{ anos de experiência na área}$$

5. Terminado o processo de seleção, a publicitação da lista final ordenada será feita na página eletrónica do AESCD (Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão) e em lugar de estilo, na Escola Secundária de Santa Comba Dão (sede do Agrupamento de Escolas).

#### **6. Exclusão dos candidatos**

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- a) o não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso, referidos no ponto 3;
- b) a falta de documentos comprovativos no portfólio que comprovem todas as declarações feitas;
- c) a não comparência à entrevista.

7. Demais situações que possam ocorrer durante o procedimento de seleção dos candidatos serão objeto de análise e decisão por parte do júri responsável pelo concurso, e devidamente exaradas em ata.

Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão, em 5 de setembro de 2019

A Diretora, *Maria Madalena Ferreira Dinis*